



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 495/82 -

" FIXA OS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFI-  
CADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, Prefeito Municipal  
de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atri-  
buições que me são conferidas pela Lei Orgânica vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereaa-  
dores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica fixada a função gratificada -  
de:

SUB-PREFEITO.....Cr\$45.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presen-  
te Lei correrão à conta das rubricas orçamentárias já exis-  
tentes na Lei de Meios para 1982.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrã-  
rio, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de ..  
1982.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 05 de maio 1982.

*Norberto E. Rubenich*  
NORBERTO EMÍLIO RUBENICH  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE SE

E